



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 240/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 240/2016, parte integrante do Processo Administrativo nº. 083/2016, Dispensa de Licitação nº. 024/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e o Sr. **OSVALDO GALDINO DA SILVA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, centro, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº. MG-12.160.778, inscrito junto ao CPF sob o nº. 060.308.606-31, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **OSVALDO GALDINO DA SILVA**, com endereço à Rua JK, nº. 263, Bairro centro, em Itapecerica-MG, CEP 35.550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.268.476-34, portador o RG nº. MG-11.176.841, em Itapecerica-MG, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a locação de imóvel sito na Av. Ministro Gabriel Passos, nº. 859, Bairro Bom Jesus, em Itapecerica-MG, destinado a abrigar provisoriamente as instalações do PSF do Bairro Bom Jesus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 31 de janeiro de 2017, encerrando-se 31 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do aluguel mensal será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando este aditivo o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 221: 02.05.02.10.301.0006.2037-3.3.90.36.00.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapecerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA


ADM 2017/2020

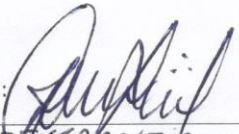
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

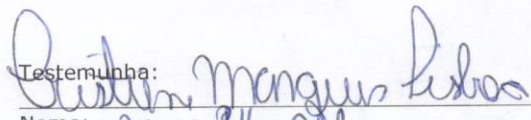
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica, 27 de janeiro de 2017.


LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal


LOCADOR: Sr. OSVALDO GALDINO DA SILVA
CPF/MF nº. 103.268.476-34

Testemunha: 
Nome: JOSÉ CARNEIRO NASCIMENTO
CPF: 20703406949

Testemunha: 
Nome: Cristiano Mangueira Lisboa
CPF: 798623816-04

Visto: 
Dra. Raquel Batista Gomes
OAB/MG 112731
Secretária Jurídica Municipal